

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00232.000142/2023-48

Unidade Gestora: SA

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 28/2024 DE FORNECIMENTO DE
SISTEMA GESTÃO E CONTROLE DO
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI
DE ACESSO À INFORMAÇÃO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO
DISTRITO FEDERAL E A IMPLANTA
INFORMÁTICA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com endereço na SCLN Quadra 304, Lote 09, Bloco E Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70736-550, Brasília – DF, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Presidente, **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador do registro Coren-DF nº 135645-ENF e do CPF nº 037.605.956-77, e da sua Tesoureira, Sra. **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora registro Coren-DF nº 85107-TEC, CPF nº 524.169.331-91, vem apostilar o Contrato nº 28/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.994.043/0001-40, sediada no endereço SRTV/Sul Quadra 701, BLoco O, Edifício Centro Multiempresarial, Salas 801 a 806 e 813 a 816, Brasília - DF, CEP: 70340-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. Argileu Francisco da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 7.920.193 expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 742.669.348-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, em vista o constante e decidido no Processo Administrativo SEI nº 00232.000142/2023-48, resolvem, celebrar o presente termo de apostilamento de acordo com as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO o teor do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sexta, concomitante com o Termo de Referência em sua Cláusula Oitava, subitem 8.9 conforme segue:

CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

7.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(...)

8.9. REAJUSTE

8.9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.9.2. Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pelo IPEA, mediante a incidência do índice Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) ou outro índice oficial que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datas-bases dos reajustes concedidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do preço originalmente contratado com a execução do Contrato nº 28/2024, em razão do reajuste de 3,75% correspondente a variação do ICTI/IPEA e previsão contratual, retroativo a 18/12/2025.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do contrato passará de R\$ 94.190,00 (noventa e quatro mil, cento e noventa reais) para R\$ 96.584,24 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. DO PAGAMENTO EM RAZÃO DO REAJUSTE

4.1. O Coren-DF pagará à contratada a partir do reajuste contratual o valor mensal de R\$ 1.379,88 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.040.001– Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Comunicação. Nota de Empenho nº 141, de 10/03/2026.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

7. DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 11 de março de 2026

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. ARGILEU FRANCISCO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 11/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 12/03/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1572010** e o código CRC **31713CE5**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br

Referência: Processo nº 00232.000142/2023-48

SEI nº 1572010